



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 31 - Nº. 09

05 de março de 2021

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



Em cumprimento à Lei nº. 4.965/1966 (Boletim de Serviços) e nos termos da Resolução CUNI nº. 071/1989, alterada pela Resolução CUNI nº. 824/2007, devidamente regulamentada pela Portaria Reitoria nº. 296 de 20 de julho de 2020, a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto torna público o presente Boletim Administrativo **REGULAR**.

Índice

Atos do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE	Página 01
Atos da Reitoria	Página 01
Atos da Pró-reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP	Página 04
Atos do Grupo Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - GRUPAD	Página 11
Atos da Coordenadoria de Licitações e Contratos - CLC	Página 11
Atos da Coordenadoria de Extensão - PROEX	Página 13
Atos da Pró-reitoria de Orçamento, Planejamento e Administração - PROPLAD	Página 13
Atos da Pró-reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis - PRACE	Página 13
Atos da Pró-reitoria de Graduação - PROGRAD	Página 14
Atos da Escola de Minas	Página 19
Total de Páginas:	20

Transparência Pública

A gestão das Páginas de Transparência Pública é regulamentada pelo Decreto nº. 5.482/2005 e pela Portaria Interministerial nº. 140/2006, que determinam a divulgação de dados e informações pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal na *Internet*. A Controladoria-Geral da União exerce o papel de atualizar periodicamente as Páginas de Transparência com os dados contidos nos sistemas do Governo Federal (SIAFI, SIASG, SIEST e SCDP).

www.transparencia.gov.br



Acesso à Informação

O e-SIC (Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão) permite que qualquer pessoa, física ou jurídica, encaminhe pedidos de acesso a informação para órgãos e entidades do Poder Executivo Federal.

<http://www.ufop.br/acessoainformacao>

Atos do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE

PROVISÃO CEPE Nº 5/2021

Aprovar, ad referendum, a prorrogação do resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital PROAD nº 46/2018 (12), retomado pelo Edital Progep 09/2021 - Área: Transportes. A Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, Considerando a resolução Cepe nº 7.758 e os Editais Proad nº 12/2020 e Progep nº 9/2021, Considerando o disposto nos Processos nº 23109.004641/2016-04, nº 23109.002209/2017-51 e 23109.004480/2020-27, **R E S O L V E**: Aprovar, ad referendum deste Conselho, a prorrogação, por um ano, contado a partir de 11 de março de 2021, da validade do Concurso Público de Provas e Títulos realizado para o cargo de Professor Classe A, denominação Assistente A - nível 1, área de Transportes, do Departamento de Engenharia Civil, de que trata o Edital Proad nº 46/2018 (12), retomado pelo Edital Progep 09/2021, cujo resultado foi homologado pela resolução Cepe nº. 7.758. Ouro Preto, 04 de março de 2021. CLÁUDIA APARECIDA MARLIÉRE DE LIMA, Presidente.

Atos da Reitoria

PORTARIA REITORIA Nº 21, DE 18 DE JANEIRO DE 2021

O Vice-Reitor, no exercício do cargo de Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 158 de 21 de fevereiro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 43, de 03 de março de 2017, considerando o Processo UFOP Nº 23109.000058/2021-83, **RESOLVE**: Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária à servidora EVA UCY MIRANDA SA SOTO, matrícula SIAPE nº. 1.121.251, código de vaga

Página 1 de 20



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 31 - Nº. 09

05 de março de 2021

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



nº. 897594, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior – Associado 02, do quadro de pessoal permanente desta Instituição, com fundamento no art. 20 da Emenda Constitucional nº 103, de 12/11/2019, publicada no D.O.U. de 13/11/2019. Art. 2º - Declarar vago o cargo ocupado pela servidora. Esta Portaria conta seus efeitos a partir de sua publicação no Diário Oficial da União. Herminio Arias Nalini Junior, VICE-REITOR.

PORTARIA REITORIA Nº 50, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 08 de fevereiro de 2017, publicado no Diário Oficial da União nº 09 de fevereiro de 2017, considerando o Processo UFOP Nº 23109.000104/2021-44, RESOLVE: Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária ao servidor PAULO PEREIRA MARTINS JUNIOR, matrícula SIAPE nº. 0.417.886, código de vaga nº. 327612, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior - Titular, do quadro de pessoal permanente desta Instituição, com fundamento no Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 2005, combinado com o § 1º do Art. 3º da Emenda Constitucional nº 103, de 13 de novembro de 2019. Art. 2º - Declarar vago o cargo ocupado pelo servidor. Esta Portaria conta seus efeitos a partir de sua publicação no Diário Oficial da União. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITORA.

PORTARIA REITORIA Nº 61, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, RESOLVE: Art. 1º - Retificar a Portaria Reitoria nº 54, de 23 de fevereiro de 2021, onde se lê: "...Chefe do Departamento de Engenharia Metalúrgica e de Minas...", leia-se "...Chefe do Departamento de Engenharia Metalúrgica e de Materiais...". Art. 2º - Retificar a Portaria Reitoria nº 54, de 23 de fevereiro de 2021, onde se lê: "...em exercício no Departamento de Engenharia Metalúrgica e de Minas...", leia-se "...em exercício no Departamento de Engenharia Metalúrgica e de Materiais...". Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITORA.

PORTARIA REITORIA Nº 62, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, RESOLVE: Exonerar, a partir de 28 de fevereiro de 2021, o servidor SERGIO FRANCISCO DE AQUINO, matrícula SIAPE nº 1.518.650, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior do quadro permanente desta Universidade, da função de Pró-Reitor (a) de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, nomeado pela Portaria Reitoria nº 498/2020, publicada no Diário Oficial da União nº 229, de 1 de dezembro de 2020. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITORA.

PORTARIA REITORIA Nº 63, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, RESOLVE: Exonerar, a partir de 28 de fevereiro de 2021, a servidora RENATA GUERRA DE SA COTA, matrícula SIAPE nº 1.448.411, ocupante do cargo de Professora de Magistério Superior do quadro permanente desta Universidade, da função de Pró-Reitor (a) Adjunto (a) de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, nomeada pela Portaria Reitoria nº 499/2020, publicada no Diário Oficial da União nº 229, de 1 de dezembro de 2020. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITORA.

PORTARIA REITORIA Nº 64, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, RESOLVE: Nomear a servidora RENATA GUERRA DE SA COTA, matrícula SIAPE nº 1.448.411, ocupante do cargo de Professora de Magistério Superior do quadro permanente desta Universidade, para exercer, a partir de 1 de março de 2021, nos termos da Lei 8.168/91, a função de Pró-Reitor (a) de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, em exercício na Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, percebendo, enquanto no exercício dessa função, gratificação correspondente a uma CD-02. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITORA.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 31 - Nº. 09

05 de março de 2021

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



PORTARIA REITORIA Nº 65, DE 01 DE MARÇO DE 2021

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, considerando o Memorando de Nomeação/Exoneração de Função NTI/REITORIA-UFOP Nº 9/2021, de 25 de fevereiro de 2021, RESOLVE: Exonerar, a partir de 28 de fevereiro de 2021, o servidor TIAGO RODRIGUES CHAVES, matrícula SIAPE nº 1.962.943, ocupante do cargo de Técnico de Tecnologia da Informação do quadro permanente desta Universidade, da função de Gerente de Serviços/NTI, nomeado pela Portaria Reitoria nº 225/2017, publicada no Diário Oficial da União nº 54, de 20 de março de 2017. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITORA.

PORTARIA REITORIA Nº 66, DE 01 DE MARÇO DE 2021

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, considerando o Memorando de Nomeação/Exoneração de Função NTI/REITORIA-UFOP Nº 9/2021, de 25 de fevereiro de 2021, RESOLVE: Nomear a servidora VERONICA VIEIRA DE CARVALHO, matrícula SIAPE nº 2.860.861, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação do quadro permanente desta Universidade, para exercer, a partir de 1 de março de 2021, nos termos da Lei 8.168/91, a função de Coordenador(a) de Serviços, em exercício na Coordenadoria de Serviços, percebendo, enquanto no exercício dessa função, gratificação correspondente a uma FG-01. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITORA.

PORTARIA REITORIA Nº 67, DE 01 DE MARÇO DE 2021

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, considerando o Memorando de Substituição CLC/PROPLAD/REITORIA-UFOP Nº 40/2021, de 1 de março de 2021, RESOLVE: Designar a servidora ANDRESSA SILVA SCHIASSI, matrícula SIAPE nº 1.861.386, para substituir o servidor GABRIEL AUGUSTO SANCHES HERNANDES, matrícula SIAPE nº 0.419.017, na função de Coordenador(a) de Licitações e Contratos, por ocasião de suas férias regulamentares, no dia 29 de janeiro de 2021, percebendo a gratificação correspondente a CD-04. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITORA.

PORTARIA REITORIA Nº 68, DE 02 DE MARÇO DE 2021

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, considerando o disposto no artigo 20 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, considerando o disposto no artigo 15 da Resolução CUNI nº. 733, que dispõe sobre a avaliação de desempenho em estágio probatório, considerando o processo UFOP nº. 23109.006646/2020-40, RESOLVE: Constituir uma Comissão Especial de Avaliação composta pelos servidores ABERLARD RAMOS FERNANDES, matrícula SIAPE nº. 1.555.483, DANIELE CRISTINA SILVA, matrícula SIAPE nº. 1.474.693, e ANDRÉ FONSECA AMANCIO, matrícula SIAPE nº. 2.014.459, indicados pelo Diretor do Núcleo de Tecnologia da Informação e pela Presidência da CPA, para, sob a presidência do primeiro, avaliar o desempenho em estágio probatório da servidora MARIANE LUYARA CAMPOS MAGALHÃES, lotada no Núcleo de Tecnologia da Informação. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITORA.

PORTARIA REITORIA Nº 69, DE 04 DE MARÇO DE 2021

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, considerando o OFÍCIO EF/REITORIA-UFOP Nº 1025/2021, de 1 de março de 2021, RESOLVE: Designar a servidora NEILA MARCIA SILVA BARCELLOS, matrícula SIAPE nº 1.034.690, para substituir a servidora MARIA ELISABETE DA SILVA BARROS, matrícula SIAPE nº 6.272.820, na função de Diretor (a) da Escola de Farmácia, por ocasião de suas férias regulamentares, no período de 5 a 19 de abril de 2021, percebendo a gratificação correspondente a CD-03. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITORA.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 31 - Nº. 09

05 de março de 2021

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



PORTARIA REITORIA Nº 70, DE 04 DE MARÇO DE 2021

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, considerando o Memorando de Substituição PROGRAD/REITORIA-UFOP Nº 44/2021, de 3 de março de 2021, RESOLVE: Designar o servidor LUCAS ANTONIO DOS REIS, matrícula SIAPE nº 2.723.461, para substituir o servidor ADRIANO ALVES DE AZEVEDO, matrícula SIAPE nº 1.995.723, na função de Coordenador (a) de Registro Acadêmico, por ocasião de suas férias regulamentares, no período de 5 a 20 de abril de 2021, percebendo a gratificação correspondente a CD-04. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITORA.

Atos da Pró-reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP

PORTARIA PROGEP Nº 316, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021

O Pró-reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria Reitoria nº 317, de 31 de julho de 2020, Considerando o processo SEI nº 23109.001828/2021-13; Considerando o disposto no artigo 207, caput, da Lei nº 8.112/90; Resolve: Art. 1º Conceder, a partir de 26 de fevereiro de 2021, 120 (cento e vinte) dias de licença maternidade à servidora KAMILLA FARIA MACIEL, matrícula SIAPE nº 1.730.188, ocupante do cargo de ODONTOLOGO, lotada na COORDENADORIA DE SAUDE (CSAUDE). Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 319, DE 01 DE MARÇO DE 2021.

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, considerando: O disposto no processo interno nº 23109.000151/2021-98; O art. 41 da Lei 12.772/2012; O disposto no Parecer nº 00673/2019/CONJUR-MEC/CGU/AGU; RESOLVE: Conceder a Cristiano Amaro da Matta, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório - Área, matrícula SIAPE nº 2.417.106, nível de classificação D, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 03, do quadro de pessoal Técnico-Administrativo em Educação desta Universidade, Incentivo à Qualificação a partir de 26/02/2021, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento). Bruno Camilloto Arantes, Pró-Reitor de Gestão de Pessoas.

PORTARIA PROGEP Nº 320, DE 01 DE MARÇO DE 2021.

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, considerando: O disposto no processo interno nº 23109.000152/2021-32; O art. 41 da Lei 12.772/2012; O disposto no Parecer nº 00673/2019/CONJUR-MEC/CGU/AGU; RESOLVE: Conceder a Pedro Henrique Arantes Nascimento Dias, ocupante do cargo de Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 2.270.032, nível de classificação D, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 04, do quadro de pessoal Técnico-Administrativo em Educação desta Universidade, Incentivo à Qualificação a partir de 26/02/2021, no percentual de 30% (trinta por cento). Bruno Camilloto Arantes, Pró-Reitor de Gestão de Pessoas.

PORTARIA PROGEP Nº 321, DE 01 DE MARÇO DE 2021

O Pró-reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria Reitoria nº 317, de 31 de julho de 2020, Considerando o processo SEI nº 23109.001885/2021-94; Considerando o disposto no artigo 207, caput, da Lei nº 8.112/90; Considerando o disposto no artigo 2º do Decreto nº 6.690/2008; Resolve: Art. 1º - Conceder, a partir de 15 de fevereiro de 2021, 120 (cento e vinte) dias de licença maternidade à servidora ALINE JOICE PEREIRA GONCALVES NICOLATO, matrícula SIAPE nº 2.677.619 ocupante do cargo de PROFESSOR DE MAGISTERIO SUPERIOR, lotada no DEPARTAMENTO DE CLINICAS PEDIATRICAS E DO ADULTO. Art. 2º - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias a licença maternidade concedida no artigo anterior. Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 31 - Nº. 09

05 de março de 2021

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

PORTARIA PROGEP Nº 322, DE 01 DE MARÇO DE 2021

O Pró-reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria Reitoria nº 317, de 31 de julho de 2020; Considerando o OFÍCIO DEENP/ICEA/REITORIA-UFOP Nº 1010/2021; RESOLVE: Designar o(a) servidor(a) Alana Deusilan Sester Pereira, matrícula SIAPE nº 2.922.532, para substituir Eduardo Assis Martins Ramos, matrícula SIAPE nº 1.748.414, na função de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO/ICEA, por ocasião de suas férias regulamentares no período de 05/04/2021 a 14/04/2021, referente ao exercício de 2020, percebendo gratificação correspondente a FG2, salvo em caso de impossibilidade legal de pagamento. Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 323, DE 01 DE MARÇO DE 2021

O Pró-reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria Reitoria nº 317, de 31 de julho de 2020; Considerando o Memorando de Substituição CCF/PROPLAD/REITORIA-UFOP Nº 39/2021; RESOLVE: Designar o(a) servidor(a) Virginia Arlinda da Silva, matrícula SIAPE nº 1.855.987, para substituir Flavia Helena de Faria, matrícula SIAPE nº 1.728.974, na função de CHEFE DA DIVISÃO FINANCEIRA, por ocasião de suas férias regulamentares no período de 08/03/2021 a 27/03/2021, referente ao exercício de 2020, percebendo gratificação correspondente a FG3, salvo em caso de impossibilidade legal de pagamento. Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 324, DE 03 DE MARÇO DE 2021.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o § 2º do art. 10 da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 23109.000968/2015-18; RESOLVE: Conceder a ADRIANO ALVES DE AZEVEDO, ocupante do cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, matrícula SIAPE nº 1.995.723, (SiapeCAD nº 1781946), Progressão por Mérito Profissional a partir de 01/02/2021, do nível de classificação D, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 5, para o nível de classificação D, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 6. Bruno Camilloto Arantes, Pró-Reitor de Gestão de Pessoas.

PORTARIA PROGEP Nº 325, DE 03 DE MARÇO DE 2021.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o § 2º do art. 10 da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 23109.006669/2013-25; RESOLVE: Conceder a ANA CARLA BALTHAR BANDEIRA, ocupante do cargo de TECNICO EM ANATOMIA E NECROPSIA, matrícula SIAPE nº 1.912.894, (SiapeCAD nº 1697265), Progressão por Mérito Profissional a partir de 03/02/2021, do nível de classificação D, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 6, para o nível de classificação D, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 7. Bruno Camilloto Arantes. Pró-Reitor de Gestão de Pessoas.

PORTARIA PROGEP Nº 326, DE 03 DE MARÇO DE 2021.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o § 2º do art. 10 da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 23109.000825/2012-00; RESOLVE: Conceder a ARTUR FRANCO DA SILVA, ocupante do cargo de AUXILIAR DE BIBLIOTECA, matrícula SIAPE nº 1.801.766, (SiapeCAD nº 1578869), Progressão por Mérito Profissional a partir de 02/02/2021, do nível de classificação C, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 7, para o nível de classificação C, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 8. Bruno Camilloto Arantes, Pró-Reitor de Gestão de Pessoas.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 31 - Nº. 09

05 de março de 2021

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

PORTARIA PROGEP Nº 327, DE 03 DE MARÇO DE 2021.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o § 2º do art. 10 da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 23109.007487/2010-00; RESOLVE: Conceder a ELENICE VANIA XAVIER, ocupante do cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, matrícula SIAPE nº 1.677.600, (SiapeCAD nº 1445099), Progressão por Mérito Profissional a partir de 11/02/2021, do nível de classificação D, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 8, para o nível de classificação D, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 9. Bruno Camilloto Arantes, Pró-Reitor de Gestão de Pessoas.

PORTARIA PROGEP Nº 328, DE 03 DE MARÇO DE 2021.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o § 2º do art. 10 da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 23109.000154/2021-21; RESOLVE: Conceder a EMANUEL BALDUINO DA CRUZ, ocupante do cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, matrícula SIAPE nº 3.141.147, (SiapeCAD nº 2309462), Progressão por Mérito Profissional a partir de 01/02/2021, do nível de classificação D, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 1, para o nível de classificação D, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 2. Bruno Camilloto Arantes, Pró-Reitor de Gestão de Pessoas.

PORTARIA PROGEP Nº 329, DE 03 DE MARÇO DE 2021.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o § 2º do art. 10 da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 23109.001183/2018-13; RESOLVE: Conceder a FERNANDA FERREIRA DE ARAUJO RIBEIRO, ocupante do cargo de SECRETARIO EXECUTIVO, matrícula SIAPE nº 2.328.082, (SiapeCAD nº 2088320), Progressão por Mérito Profissional a partir de 09/02/2021, do nível de classificação E, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 3, para o nível de classificação E, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 4. Bruno Camilloto Arantes, Pró-Reitor de Gestão de Pessoas.

PORTARIA PROGEP Nº 330, DE 03 DE MARÇO DE 2021.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o § 2º do art. 10 da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 23109.008539/2009-00; RESOLVE: Conceder a FERNANDA MACHADO FONSECA RAMALHO MARQUES, ocupante do cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, matrícula SIAPE nº 1.620.958, (SiapeCAD nº 1384813), Progressão por Mérito Profissional a partir de 28/02/2021, do nível de classificação D, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 8, para o nível de classificação D, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 9. Bruno Camilloto Arantes, Pró-Reitor de Gestão de Pessoas.

PORTARIA PROGEP Nº 331, DE 03 DE MARÇO DE 2021.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o § 2º do art. 10 da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 23109.006666/2013-91; RESOLVE: Conceder a FERNANDO CIARALLO, ocupante do cargo de AUXILIAR EM ADMINISTRACAO, matrícula SIAPE nº 1.914.470, (SiapeCAD nº 1698878), Progressão por Mérito Profissional a partir de 08/02/2021, do nível de classificação C, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 6, para o nível de classificação C, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 7. Bruno Camilloto Arantes, Pró-Reitor de Gestão de Pessoas.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 31 - Nº. 09

05 de março de 2021

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



PORTARIA PROGEP Nº 332, DE 03 DE MARÇO DE 2021.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o § 2º do art. 10 da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 23109.006665/2013-47; RESOLVE: Conceder a FILIPE ALVES PINTO, ocupante do cargo de AUXILIAR EM ADMINISTRACAO, matrícula SIAPE nº 1.780.712, (SiapeCAD nº 1700152), Progressão por Mérito Profissional a partir de 13/02/2021, do nível de classificação C, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 6, para o nível de classificação C, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 7. Bruno Camilloto Arantes, Pró-Reitor de Gestão de Pessoas.

PORTARIA PROGEP Nº 333, DE 03 DE MARÇO DE 2021.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o § 2º do art. 10 da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 23109.001188/2018-38; RESOLVE: Conceder a FRANCIELE FREDERICO MARTINS, ocupante do cargo de SECRETARIO EXECUTIVO, matrícula SIAPE nº 2.326.171, (SiapeCAD nº 2086162), Progressão por Mérito Profissional a partir de 02/02/2021, do nível de classificação E, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 3, para o nível de classificação E, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 4. Bruno Camilloto Arantes, Pró-Reitor de Gestão de Pessoas.

PORTARIA PROGEP Nº 334, DE 03 DE MARÇO DE 2021.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o § 2º do art. 10 da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 23109.006809/2011-00; RESOLVE: Conceder a FRANCISCO JOSE DAHER JUNIOR, ocupante do cargo de JORNALISTA, matrícula SIAPE nº 1.432.981, (SiapeCAD nº 1277170), Progressão por Mérito Profissional a partir de 21/02/2021, do nível de classificação E, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 10, para o nível de classificação E, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 11. Bruno Camilloto Arantes, Pró-Reitor de Gestão de Pessoas.

PORTARIA PROGEP Nº 335, DE 03 DE MARÇO DE 2021.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o § 2º do art. 10 da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 23109.000153/2021-87; RESOLVE: Conceder a GABRIEL PEREIRA VIEIRA, ocupante do cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, matrícula SIAPE nº 3.143.241, (SiapeCAD nº 2311730), Progressão por Mérito Profissional a partir de 08/02/2021, do nível de classificação D, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 1, para o nível de classificação D, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 2. Bruno Camilloto Arantes, Pró-Reitor de Gestão de Pessoas.

PORTARIA PROGEP Nº 336, DE 03 DE MARÇO DE 2021.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o § 2º do art. 10 da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 23109.001207/2018-26; RESOLVE: Conceder a HUGO COELHO GODINHO, ocupante do cargo de ARQUITETO E URBANISTA, matrícula SIAPE nº 2.331.536, (SiapeCAD nº 2092277), Progressão por Mérito Profissional a partir de 26/02/2021, do nível de classificação E, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 3, para o nível de classificação E, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 4. Bruno Camilloto Arantes, Pró-Reitor de Gestão de Pessoas.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 31 - Nº. 09

05 de março de 2021

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

PORTARIA PROGEP Nº 337, DE 03 DE MARÇO DE 2021.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o § 2º do art. 10 da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 23109.001193/2018-41; RESOLVE: Conceder a JESSICA LUCAS GONCALVES, ocupante do cargo de AUXILIAR EM ADMINISTRACAO, matrícula SIAPE nº 2.332.399, (SiapeCAD nº 2092048), Progressão por Mérito Profissional a partir de 24/02/2021, do nível de classificação C, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 3, para o nível de classificação C, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 4. Bruno Camilloto Arantes, Pró-Reitor de Gestão de Pessoas.

PORTARIA PROGEP Nº 338, DE 03 DE MARÇO DE 2021.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o § 2º do art. 10 da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 23109.001189/2018-82; RESOLVE: Conceder a LIVIA HELENA MOREIRA E SILVA, ocupante do cargo de REVISOR DE TEXTOS, matrícula SIAPE nº 2.327.061, (SiapeCAD nº 2087207), Progressão por Mérito Profissional a partir de 01/02/2021, do nível de classificação E, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 3, para o nível de classificação E, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 4. Bruno Camilloto Arantes, Pró-Reitor de Gestão de Pessoas.

PORTARIA PROGEP Nº 339, DE 03 DE MARÇO DE 2021.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o § 2º do art. 10 da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 23109.001190/2018-15; RESOLVE: Conceder a LUANA VIANA E SILVA, ocupante do cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, matrícula SIAPE nº 2.331.096, (SiapeCAD nº 2091705), Progressão por Mérito Profissional a partir de 17/02/2021, do nível de classificação D, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 3, para o nível de classificação D, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 4. Bruno Camilloto Arantes, Pró-Reitor de Gestão de Pessoas.

PORTARIA PROGEP Nº 340, DE 03 DE MARÇO DE 2021.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o § 2º do art. 10 da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 23109.001191/2018-51; RESOLVE: Conceder a LUCAS BRAGA SCARAMUSSA, ocupante do cargo de SECRETARIO EXECUTIVO, matrícula SIAPE nº 2.327.907, (SiapeCAD nº 2088195), Progressão por Mérito Profissional a partir de 08/02/2021, do nível de classificação E, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 3, para o nível de classificação E, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 4. Bruno Camilloto Arantes, Pró-Reitor de Gestão de Pessoas.

PORTARIA PROGEP Nº 341, DE 03 DE MARÇO DE 2021.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o § 2º do art. 10 da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 23109.001194/2018-95; RESOLVE: Conceder a LUCAS GOMES DE CARVALHO, ocupante do cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, matrícula SIAPE nº 2.328.103, (SiapeCAD nº 2088299), Progressão por Mérito Profissional a partir de 08/02/2021, do nível de classificação D, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 3, para o nível de classificação D, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 4. Bruno Camilloto Arantes, Pró-Reitor de Gestão de Pessoas.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 31 - Nº. 09

05 de março de 2021

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

PORTARIA PROGEP Nº 342, DE 03 DE MARÇO DE 2021.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o § 2º do art. 10 da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 23109.006664/2013-01; RESOLVE: Conceder a MARIANA FERREIRA LANNA, ocupante do cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, matrícula SIAPE nº 2.681.157, (SiapeCAD nº 1703390), Progressão por Mérito Profissional a partir de 27/02/2021, do nível de classificação D, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 5, para o nível de classificação D, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 6. Bruno Camilloto Arantes, Pró-Reitor de Gestão de Pessoas.

PORTARIA PROGEP Nº 343, DE 03 DE MARÇO DE 2021.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o § 2º do art. 10 da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 23109.006663/2013-58; RESOLVE: Conceder a MATEUS CHAVES DE CARVALHO GUERRA, ocupante do cargo de AUXILIAR EM ADMINISTRACAO, matrícula SIAPE nº 1.914.500, (SiapeCAD nº 1698910), Progressão por Mérito Profissional a partir de 06/02/2021, do nível de classificação C, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 6, para o nível de classificação C, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 7. Bruno Camilloto Arantes, Pró-Reitor de Gestão de Pessoas.

PORTARIA PROGEP Nº 344, DE 03 DE MARÇO DE 2021.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o § 2º do art. 10 da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 23109.006661/2013-69; RESOLVE: Conceder a PATRICIA CAPELARI DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de FARMACEUTICO-HABILITACAO, matrícula SIAPE nº 1.914.423, (SiapeCAD nº 1698827), Progressão por Mérito Profissional a partir de 08/02/2021, do nível de classificação E, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 6, para o nível de classificação E, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 7. Bruno Camilloto Arantes, Pró-Reitor de Gestão de Pessoas.

PORTARIA PROGEP Nº 345, DE 03 DE MARÇO DE 2021.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o § 2º do art. 10 da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 23109.006693/2013-64; RESOLVE: Conceder a RAQUEL LEITE BRAZ, ocupante do cargo de TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS, matrícula SIAPE nº 1.566.745, (SiapeCAD nº 1328763), Progressão por Mérito Profissional a partir de 13/02/2021, do nível de classificação E, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 9, para o nível de classificação E, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 10. Bruno Camilloto Arantes, Pró-Reitor de Gestão de Pessoas.

PORTARIA PROGEP Nº 346, DE 03 DE MARÇO DE 2021.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o § 2º do art. 10 da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 23109.001192/2018-04; RESOLVE: Conceder a ROSEANY GLORIANE MENDES, ocupante do cargo de SECRETARIO EXECUTIVO, matrícula SIAPE nº 2.326.323, (SiapeCAD nº 2086384), Progressão por Mérito Profissional a partir de 01/02/2021, do nível de classificação E, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 3, para o nível de classificação E, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 4. Bruno Camilloto Arantes, Pró-Reitor de Gestão de Pessoas.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 31 - Nº. 09

05 de março de 2021

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



PORTARIA PROGEP Nº 347, DE 03 DE MARÇO DE 2021.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o § 2º do art. 10 da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 23109.000974/2015-75; RESOLVE: Conceder a ROSIMARY ASSIS DE SENA MENDES, ocupante do cargo de AUXILIAR DE BIBLIOTECA, matrícula SIAPE nº 2.048.672, (SiapeCAD nº 1833127), Progressão por Mérito Profissional a partir de 12/02/2021, do nível de classificação C, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 5, para o nível de classificação C, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 6. Bruno Camilloto Arantes, Pró-Reitor de Gestão de Pessoas.

PORTARIA PROGEP Nº 349, DE 03 DE MARÇO DE 2021.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o § 2º do art. 10 da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 23109.006678/2013-16; RESOLVE: Conceder a THALLES SIMPLICIO DE FARIA, ocupante do cargo de AUXILIAR EM ADMINISTRACAO, matrícula SIAPE nº 1.918.932, (SiapeCAD nº 1703405), Progressão por Mérito Profissional a partir de 27/02/2021, do nível de classificação C, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 6, para o nível de classificação C, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 7. Bruno Camilloto Arantes, Pró-Reitor de Gestão de Pessoas.

PORTARIA PROGEP Nº 350, DE 03 DE MARÇO DE 2021.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o § 2º do art. 10 da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 23109.001195/2018-30; RESOLVE: Conceder a VIVIANE CRISTINE MARTINHO DE MELO, ocupante do cargo de AUXILIAR EM ADMINISTRACAO, matrícula SIAPE nº 2.326.355, (SiapeCAD nº 2086427), Progressão por Mérito Profissional a partir de 01/02/2021, do nível de classificação C, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 3, para o nível de classificação C, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 4. Bruno Camilloto Arantes, Pró-Reitor de Gestão de Pessoas.

PORTARIA PROGEP Nº 351, DE 03 DE MARÇO DE 2021.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o § 2º do art. 10 da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 23109.006658/2013-45; RESOLVE: Conceder a WILLEMBERG PEREIRA DOS ANJOS, ocupante do cargo de AUXILIAR EM ADMINISTRACAO, matrícula SIAPE nº 1.913.972, (SiapeCAD nº 1698362), Progressão por Mérito Profissional a partir de 06/02/2021, do nível de classificação C, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 6, para o nível de classificação C, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 7. Bruno Camilloto Arantes, Pró-Reitor de Gestão de Pessoas.

PORTARIA PROGEP Nº 355, DE 04 DE MARÇO DE 2021

O Pró-reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria Reitoria nº 317, de 31 de julho de 2020; Considerando o Memorando de Substituição CARC/PROPLAD/REITORIA-UFOP Nº 45/2021; RESOLVE: Designar o(a) servidor(a) Alexandre Choze Mendes de Souza, matrícula SIAPE nº 2.091.066, para substituir Zenobio dos Santos Junior, matrícula SIAPE nº 1.729.185, na função de COORDENADOR(A) DO ARQUIVO CENTRAL, por ocasião de suas férias regulamentares no período de 03/03/2021 a 19/03/2021, referente ao exercício de 2020, percebendo gratificação correspondente a FG1, salvo em caso de impossibilidade legal de pagamento. Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 31 - Nº. 09

05 de março de 2021

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



Atos do Grupo Permanente de Processo Administrativo e Disciplinar - GRUPAD

DECISÃO

Autos n.: 23109.003741/2016-13. Assunto: Acumulação de cargos e empregos. Sindicato: *.**.787. Vistos etc., Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar instituído pela Portaria PROGEP Nº 471, de 06 de outubro de 2020, objetivando apurar possíveis responsabilidades a respeito de acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas, atribuído ao servidor com matrícula siape n.*.**.787. No exercício das atribuições a mim conferidas, ADOTO, como fundamento deste ato, as conclusões contidas nas folhas 26/27, referentes ao Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar. Na parte conclusiva, a Comissão constata que não há irregularidade relacionada ao acúmulo de cargos públicos (fls. 26v). Diante do exposto, DETERMINO o arquivamento deste processo. DETERMINO a publicação da presente decisão no Boletim Administrativo. Intime-se o interessado quanto ao presente julgamento, por e-mail e por notificação com aviso de recebimento, facultando-lhes o prazo de 10 (dez) dias para interposição de recurso administrativo, nos moldes do art. 59 da Lei Nº 9.784/1999 c/c art.104 do Regimento Geral da UFOP. Decorrido o prazo regimental e não havendo a interposição de recurso, determino que os autos sejam enviados ao GRUPAD para encerramento do processo no sistema CGU/PAD com arquivamento. Ouro Preto, 23 de fevereiro de 2020. Bruno Camilloto Arantes, Pró-Reitor de Gestão de Pessoas.

PORTARIA PROGEP/GRUPAD Nº 007, DE 01 DE MARÇO DE 2021

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria n. 307, de 29 de julho de 2020, e tendo em vista o disposto nos arts. 143, 148 e 152, todos da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, RESOLVE: Art. 1º - Designar os servidores Amauri César Alves, Professor de Magistério Superior, matrícula SIAPE n. 1.893.670, Marcos Tadeu de Freitas Suita, Professor Magistério Superior, matrícula SIAPE n. 0.418.783, e Tatiana Hundrel Diastor Silva, Auxiliar de Laboratório, matrícula SIAPE n. 1.723.459, todos servidores efetivos do quadro de pessoal desta Universidade, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar com vistas a dar continuidade, no prazo de 30(trinta) dias, aos trabalhos de apuração dos fatos de que tratam os Processos n. 23109.004673/2016-00 e n. 23109.003598/2019-02. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Bruno Camilloto Arantes, Pró-Reitor de Gestão de Pessoas.

Atos da Coordenadoria de Licitações e Contratos - CLC

Portaria de Estudo Preliminar nº 14/2021/CLC/PROPLAD/REITORIA-UFOP

O Coordenador de Licitações e Contratos, Gabriel Augusto Sanches Hernandez, nomeado pela Portaria Reitoria nº 397, de 15 de setembro de 2020, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo cargo, RESOLVE: Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Equipe de Planejamento da Contratação para prestação de serviços de recepcionistas e operador de projetor cinematográfico, visando atender a demanda da instituição, sob presidência do primeiro, nos termos na IN nº 40/2020, de 1 de julho de 2020, cujas atribuições envolverão: I - Estudo Técnico Preliminar do Objeto da Contratação; II - Mapa de Risco da Situação.

Servidor	SIAPE	Lotação
Hugo Martins Gomes	3.148.998	PROPLAD
Andréa Bertelli	1.861.654	PROPLAD
Jonas Lúcio dos Santos	3.214.755	PROPLAD
Vancianne Goulart Silva	3.079.482	CLC

Art. 2º - Competências dos integrantes da Equipe de Planejamento: I – Integrante Requisitante – servidor representante da Área Requisitante que possui conhecimentos técnicos e/ou uso do objeto. Elaborará o Estudo Preliminar e Mapa de Riscos e atuará como presidente da Equipe de Planejamento da Contratação. II – Integrante Administrativo – servidor representante das áreas de contratos, licitações, dentre outras. Auxiliará o integrante requisitante, mediante solicitação, na elaboração do Estudo Preliminar e Mapa de Riscos, orientando-o no alinhamento do objeto a ser contratado quanto às regras internas e externas das respectivas áreas, com vistas a reduzir erros, atrasos na fase de execução em decorrência de falhas da fase de planejamento da contratação. Art.

Página 11 de 20



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 31 - Nº. 09

05 de março de 2021

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

3º - A Comissão terá um prazo de sessenta dias para a conclusão dos trabalhos, a partir da data de publicação desta Portaria no Boletim Administrativo. Gabriel Augusto Sanches Hernandez - Coordenador de Licitações e Contratos.

Portaria de Estudo Preliminar nº 15/2021/CLC/PROPLAD/REITORIA-UFOP

O Coordenador de Licitações e Contratos, Gabriel Augusto Sanches Hernandez, nomeado pela Portaria Reitoria nº 397, de 15 de setembro de 2020, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo cargo, Considerando o Despacho PROPLAD 0142340. RESOLVE: Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Equipe de Planejamento da Contratação de Empresa compra de energia regulada de consumidor Grupo A e uso de sistema de distribuição de energia elétrica de consumidor do Grupo A, visando atender a demanda da instituição, sob presidência do primeiro, nos termos na IN nº 40/2020, de 1 de julho de 2020, cujas atribuições envolverão: I - Estudo Técnico Preliminar do Objeto da Contratação; II - Gerenciamento de Risco da Situação.

Servidor	SIAPE	Lotação
Andressa Silva Schiassi	1.861.386	CLC
Rogério Alexandre Morais	0.419.019	PROPLAD
Paulo Eduardo Pinto Viana	2.178.45	PRECAM

Art. 2º - Competências dos integrantes da Equipe de Planejamento: I – Integrante Requisitante – servidor representante da Área Requisitante que possui conhecimentos técnicos e/ou uso do objeto. Elaborará o Estudo Preliminar e Mapa de Riscos e atuará como presidente da Equipe de Planejamento da Contratação. II – Integrante Administrativo – servidor representante das áreas de contratos, licitações, dentre outras. Auxiliará o integrante requisitante, mediante solicitação, na elaboração do Estudo Preliminar e Mapa de Riscos, orientando-o no alinhamento do objeto a ser contratado quanto às regras internas e externas das respectivas áreas, com vistas a reduzir erros, atrasos na fase de execução em decorrência de falhas da fase de planejamento da contratação.

Art. 3º - A Comissão terá um prazo de 60 dias para a conclusão dos trabalhos, a partir da data de publicação desta Portaria no Boletim Administrativo. Art. 4º - Revogar a Portaria CLC nº 055 publicada no Boletim Administrativo n.º 46, de 20/11/2020. Gabriel Augusto Sanches Hernandez - Coordenador de Licitações e Contratos.

Portaria de Estudo Preliminar nº16/2021/CLC/PROPLAD/REITORIA-UFOP

O Coordenador de Licitações e Contratos, Sr. Gabriel Augusto Sanches Hernandez, nomeado pela Portaria Reitoria nº 397, de 15 de setembro de 2020, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo cargo, RESOLVE: Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Equipe de Planejamento da Contratação para aquisição de Material Hospitalar, visando atender a demanda da instituição, sob presidência do primeiro, nos termos na IN nº 40/2020, de 1 de julho de 2020, cujas atribuições envolverão: I - Estudo Técnico Preliminar do Objeto da Contratação; II - Gerenciamento de Risco da Situação.

Servidor	SIAPE	Lotação
Cassio Zumerle Masioli	1.644.739	DEMSC
Thales Emanuel Ferreira Gabriel	3.209.722	DECGP
Adriana Souza Diniz	3.077.228	EMED

Art. 2º - Competências dos integrantes da Equipe de Planejamento: I – Integrante Requisitante – servidor representante da Área Requisitante que possui conhecimentos técnicos e/ou uso do objeto. Elaborará o Estudo Preliminar e Mapa de Riscos e atuará como presidente da Equipe de Planejamento da Contratação. II – Integrante Administrativo – servidor representante das áreas de contratos, licitações, dentre outras. Auxiliará o integrante requisitante, mediante solicitação, na elaboração do Estudo Preliminar e Mapa de Riscos, orientando-o no alinhamento do objeto a ser contratado quanto às regras internas e externas das respectivas áreas, com vistas a reduzir erros, atrasos na fase de execução em decorrência de falhas da fase de planejamento da contratação. Art. 3º - A Comissão terá um prazo de sessenta dias para a conclusão dos trabalhos, a partir da data de publicação desta Portaria no Boletim Administrativo. Gabriel Augusto Sanches Hernandez - Coordenador de Licitações e Contratos.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 31 - Nº. 09

05 de março de 2021

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



Atos da Pró-reitoria de Extensão - PROEX

PORTARIA PROEX Nº 2, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

O Pró-reitor de Extensão da UFOP, prof. Marcos Eduardo Carvalho Gonçalves Knupp, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria Reitoria nº 162, de 21 de fevereiro de 2017, com o objetivo de compor a Central de Empresas Juniores - CEJ da UFOP, criada pela Resolução CUNI Nº 2.208, RESOLVE: Art. 1º. Exonerar o docente Felipe Comarela Milanez, SIAPE nº 2.518.132, da função de Coordenador da Central de Empresas Juniores. Art. 2º. Exonerar a docente Cristiane Marcia dos Santos, SIAPE nº 2.578.362, da função de Coordenadora Adjunta da Central de Empresas Juniores. Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Marcos Eduardo Carvalho Gonçalves Knupp, PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO/PROEX.

Atos da Pró-reitoria de Orçamento, Planejamento e Administração - PROPLAD

PORTARIA PROPLAD PROPLAD/REITORIA-UFOP Nº 9/2021, DE 04 DE MARÇO DE 2021

Reconstitui a Comissão designada pela Portaria Nº 005, de 29 de abril de 2019 para realização de avaliação em Estágio Probatório de Servidor Técnico-Administrativo em Educação da Universidade Federal de Ouro Preto. O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, nomeado pela Portaria Nº 393, de 15 de setembro de 2020, no uso de suas atribuições legais, Considerando o processo SEI Nº 23109.006623/2020-35; Considerando o OFÍCIO CDP/PROGEP/REITORIA-UFOP Nº 645/2021, de 04 de fevereiro de 2021 (Seq. 0132674); Resolve: Art. 1º - Reconstituir a Comissão de Avaliação designada pela Portaria Nº 005, de 29 de abril de 2019, que passa a ser composta pelas servidoras Adriana Elisabete Manuli (PROF), matrícula SIAPE 1.832.107, Mara Regina Gomes (PROF), matrícula SIAPE 1.251.643 e Maria Lúcia Barros (PROF), matrícula SIAPE 2.011.724, para, sob a presidência da primeira, avaliar o desempenho em estágio probatório do servidor Diego Miranda Machado Maia, matrícula SIAPE nº 3.065.888, lotado na Coordenadoria de Contabilidade e Finanças/PROPLAD. Art. 2º - A Comissão de Avaliação deverá encaminhar o relatório do trabalho à Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoal - CDP/PROGEP. Art. 3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art.º 4 - Revoga-se a Portaria Nº 005, de 29 de abril de 2019. Eleonardo Lucas Pereira, Pró-reitor de Planejamento, Orçamento e Administração.

Atos da Pró-reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis - PRACE

PORTARIA PRACE Nº 16, DE 05 DE MARÇO DE 2021

A Pró-Reitora de Assuntos Comunitários e Estudantis da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Reitoria n. 654, de 14 de setembro de 2017; RESOLVE: Art. 1º Constituir a Comissão para Avaliação da Chamada de Apoio a Atividades de Ações Afirmativas na UFOP - Programa de Incentivo à Diversidade e Convivência (PIDIC), conforme disposição do art. 6.3 do EDITAL Nº 001/2021 - PIDIC/PRACE/2021. Art. 2º Estabelecer como componentes desta comissão os(as) servidores(as): a) Camila Silva Pereira Lara; b) Jacqueline Kelly Almeida Cunha; c) Elizeu Antônio de Assis; d) Marcelo Dias de Santana; e) Priscila Sena Gonçalves. Art. 3º A comissão PRACE que verificará o cumprimento das seguintes diretrizes: 1. Pertinência com o objetivo do Edital; 2. Natureza multidisciplinar e abrangência do público alvo das ações; 3. Clareza e precisão dos objetivos definidos; 4. Caracterização e justificativa da proposta com base no Eixo Temático definido pelo proponente; 5. Contribuição efetiva da proposta de projeto para a formação da comunidade estudantil da UFOP; 6. Abrangência do desenvolvimento das ações em mais de uma unidade da UFOP a partir do uso de tecnologias digitais de informação e comunicação e/ou presencialmente; 7. Originalidade da proposta, sendo dada prioridade a projetos que não participaram de edições anteriores do PIDIC, desde que respeitados os critérios de avaliação. 8. Descrição dos resultados esperados. Art. 4º A Comissão de Avaliação poderá sugerir que sejam feitas adequações no Projeto. Art. 5º Caso haja vagas remanescentes no Eixo Temático, a Comissão de Avaliação poderá contemplar projetos classificados de outros eixos, seguindo ordem decrescente de pontuação. Natalia de Souza Lisboa, PRÓ-REITORA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E ESTUDANTIS/PRACE.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 31 - Nº. 09

05 de março de 2021

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



Atos da Pró-reitoria de Graduação - PROGRAD

PORTARIA PROGRAD Nº 10, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Reconstitui a Comissão de Avaliação das Atividades Práticas presenciais consideradas imprescindíveis, nos termos da Resolução CEPE 8.042. A Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria Reitoria nº 2.219, de 13 de agosto de 2019, Considerando o processo SEI nº 23109.001453/2021-83, Considerando a PROVISÃO CEPE Nº 3/2021, que altera ad referendum a Resolução CEPE nº 8.042, RESOLVE: Art. 1º Reconstituir a comissão responsável pela Avaliação das Atividades Práticas presenciais consideradas imprescindíveis, que passa a ter a seguinte composição:

REPRESENTAÇÃO	NOME
Centro de Educação Aberta e a Distância - CEAD	Sandra Augusta de Melo
Escola de Direito, Turismo e Museologia - EDTM	Iara Antunes de Souza
Escola de Educação Física -EEF	Kelson Mauro de Castro Pinto
Escola de Farmácia - EF	Maria Elvira Poleti Martucci
Escola de Minas - EM	Edison Tazava
Escola de Medicina - EMED	Gustavo Meirelles Ribeiro
Escola de Nutrição - ENUT	Marília Alfenas de Oliveira Sírío
Instituto de Ciências Exatas e Biológicas - ICEB	Patrícia de Abreu Moreira
Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas - ICEA	Juan Carlos Galvis Manso
Instituto de Filosofia, Arte e Cultura – IFAC	Alex Beigui de Paiva Cavalcante
Instituto de Ciências Humanas e Sociais - ICHS	Francisco Eduardo de Andrade
Instituto de Ciências Sociais Aplicadas - ICSA	Michele da Silva Tavares
Comitê de Enfrentamento ao Coronavírus	Allan Jefferson Cruz Calsavara
Pró-Reitoria de Graduação (Prograd)	Adilson Pereira dos Santos
Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento (Proplad)	Máximo Eleotério Martins
Representante discente indicado pelo DCE	Victor Barros Alvarado Aguila

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Tânia Rossi Garbin, Pró-Reitora de Graduação.

PORTARIA PROGRAD Nº 12, DE 04 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre atividades acadêmicas do semestre letivo 2020/1 cuja presencialidade foi considerada imprescindível conforme indicações das unidades, departamentos, professores responsáveis e parecer da Comissão de Atividades Práticas Imprescindíveis. A Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, Considerando o Art. 3º da Resolução CEPE nº 8.042 de 18 de novembro de 2020; Considerando a situação pandêmica que atravessa o país no momento, cujos dados relacionados à UFOP vêm sendo monitorados pelo Comitê de enfrentamento ao Coronavírus e disponibilizados no Painel Covid-19; Considerando que, de acordo com o referido painel, no atual momento o quadro pandêmico é preocupante no que diz respeito aos indicadores de monitoramento da disseminação da Covid 19; Considerando o Protocolo de biossegurança elaborado pelo Comitê de Enfrentamento ao Coronavírus da UFOP; Considerando o processo SEI nº 23109.009053/2020-35; Considerando as Portarias Prograd nº 06/2021 e nº 10/2021, que nomeiam os membros da Comissão de Avaliação das Atividades Práticas Imprescindíveis; Considerando as consultas realizadas pela PROGRAD junto às unidades acadêmicas, departamentos e professores (via formulário eletrônico), sobre as atividades práticas cuja presencialidade seria considerada imprescindível; Considerando o trabalho realizado pela Comissão de Avaliação das Atividades Práticas Imprescindíveis, que tem como finalidade analisar e orientar o planejamento e a execução das atividades presenciais consideradas imprescindíveis, observando-se as condições de biossegurança e orientações de órgãos competentes; Considerando o quantitativo de estudantes em final de curso matriculados nos componentes curriculares, os

Página 14 de 20



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 31 - Nº. 09

05 de março de 2021

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



ambientes nos quais as atividades seriam desenvolvidas, bem como a existência de componentes estratégicos, que estão vinculados a convênios institucionais em atividade, RESOLVE: Art. 1º Tornar público o resultado das análises realizadas pela Comissão de Atividades Práticas Imprescindíveis. Art 2º Informar que, para fins de análise pela Comissão responsável, as atividades práticas presenciais indicadas como imprescindíveis pelas unidades, departamentos e professores foram agrupadas em 4 (quatro) categorias: 1. Estágios já autorizados pela Resolução CEPE nº 8.042 em seu Art. 5º. 2. Atividades práticas reconhecidas como imprescindíveis, que mesmo diante do quadro atual da pandemia, recomenda-se a sua realização imediata. 3. Atividades práticas reconhecidas como relevantes, porém, que diante do quadro atual da pandemia, não é autorizada a sua realização no momento. 4. Atividades práticas que devem ser adaptadas ao formato remoto, não podendo ser oferecidas presencialmente. Art. 3º Classificar os componentes curriculares indicados pelas unidades, departamentos e professores responsáveis em três categorias: 1, Atividade(s) que deverá(ão) ser adaptadas e oferecida(s) por meio remoto através de recursos da Tecnologia da Informação e Comunicação (TICs). Nestes casos, o retorno presencial não está autorizado. 2. Atividade(s) autorizada(s) a iniciar(em) imediatamente, desde que observe(m) as condições de biossegurança necessárias. Nestes casos, a Comissão reconhece a relevância da atividade prática mencionada e, mesmo diante do quadro atual da pandemia, considerando a natureza do componente curricular e o ambiente de desenvolvimento da prática, recomenda-se a sua realização imediata. Para tanto, deverão ser observadas as condições de biossegurança e os recursos necessários ao seu desenvolvimento. 3. Atividade(s) autorizada(s) a iniciar(em), quando o quadro pandêmico estiver favorável, conforme a Classificação de Etapas e Ações Possíveis presente no Protocolo emanado pelo Comitê de enfrentamento ao Coronavírus. Parágrafo único. Os componentes curriculares classificados no item 3- Atividade(s) autorizada(s) a iniciar(em), quando o quadro pandêmico estiver favorável, poderão ser adaptados ao formato remoto e, na impossibilidade, a parte prática do componente curricular ficará em aberto para desenvolvimento em momento oportuno. Conseqüentemente, a disciplina terá seu cronograma de oferta prorrogado até sua conclusão. Art. 4º Apresentar, no Anexo I, a relação dos componentes curriculares que foram objeto de análise, acompanhados dos respectivos pareceres da comissão, conforme classificação mencionada no Art. 3º desta Portaria. Parágrafo único. Não figuram na relação mencionada informações relativas aos componentes curriculares cujos professores responsáveis não responderam ao formulário eletrônico enviado pela Prograd. Art. 5º Informar que esta Comissão continuará analisando os efeitos pedagógicos decorrentes das atividades práticas suspensas por força da pandemia causada pela COVID-19, sempre em sintonia com recomendações sanitárias, dispositivos Institucionais, extra institucionais e garantia do efetivo cumprimento dos Projetos Pedagógicos dos Cursos. Art 6º Definir as atribuições, providências e trâmites administrativos tanto para as atividades práticas que estão autorizadas para realização imediata (Categoria 2), quanto aquelas que serão realizadas oportunamente (Categoria 3), conforme os incisos de I a VI abaixo: I - Caberá às Unidades Acadêmicas: a) Encaminhar à Proplad para avaliação as solicitações de insumo relacionados à garantia das condições materiais, visando a realização das atividades presenciais respeitando-se os protocolos de biossegurança e disponibilidade orçamentária. b) Coordenar e oferecer suporte à execução das atividades práticas presenciais, inclusive no que se refere à manutenção e limpeza dos locais em que se darão as atividades, quando realizadas dentro da UFOP, devendo informar com antecedência os responsáveis pela administração predial. c) Providenciar treinamento prévio aos estudantes, professores e técnico-administrativos sobre uso de EPIs e protocolos a serem seguidos durante as atividades visando à prevenção do contágio. Para os fins deste dispositivo, recomenda-se que o treinamento seja realizado de forma articulada com os órgãos competentes. II - Caberá ao Departamento responsável pelo componente curricular: a) Entrar em contato com a chefia do servidor efetivo ou funcionário terceirizado e organizar cronograma de trabalho conjunto, assegurado o tempo necessário para deslocamento, caso a atividade prática necessite de apoio técnico e de outra natureza. Parágrafo único. Caso o servidor efetivo ou funcionário terceirizado possua algum impedimento, devidamente justificado e fundamentado, o mesmo não deverá participar das atividades presenciais, cabendo ao departamento buscar recurso humano alternativo nos setores competentes. III - Caberá ao professor responsável pela atividade prática presencial: a) Informar aos estudantes o cronograma das atividades práticas presenciais; b) Oferecer atividade alternativa para atribuição de frequência e nota ao estudante com situação comprovada que o impeça de participar da(s) atividade(s) presencial(ias), com base na avaliação realizada; c) Assinar termo de ciência e responsabilidade caso apresente algum tipo de comorbidade relacionada à Covid-19, devendo remeter o documento ao Departamento via correio eletrônico; d) Solicitar aos estudantes matriculados no componente curricular prático sob sua responsabilidade a assinatura de termo de ciência e responsabilidade, devendo encaminhar os termos, via correio eletrônico, à Seção de Ensino vinculada ao curso, para arquivamento nas pastas dos estudantes. IV - Caberá aos estudantes que pertencem ao grupo de risco: a) Apresentar ao professor documentação justificada que comprove a existência da comorbidade relacionada à Covid-19 que impeça sua

Página 15 de 20



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 31 - Nº. 09

05 de março de 2021

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br

presença nas atividades práticas presenciais V - Caberá aos estudantes que não fazem parte do grupo de risco: a) Assinar termo de ciência e responsabilidade a ser enviado ao professor responsável pela disciplina via correio eletrônico. b) Solicitar, quando necessário, avaliação do colegiado de curso acerca de situações específicas referentes à dispensa de participação em atividades práticas presenciais, devendo para isso apresentar documentos e justificativas pertinentes. c) Estudantes que não apresentarem o termo de ciência e responsabilidade devidamente preenchido e assinado não poderão participar das atividades práticas presenciais. VI - Caberá ao Colegiado de Curso: a) Emitir parecer sobre as situações específicas referentes à dispensa de estudantes de participação em atividades práticas presenciais, devendo encaminhá-lo ao professor responsável pela disciplina. Art. 7º Recomendar aos servidores (professores e técnicos), funcionários terceirizados e estudantes em grupo de risco que não participem de atividades práticas presenciais. Parágrafo único. Para os fins desta portaria, são considerados pertencentes ao grupo de risco: pessoas acima de 60 anos de idade; portadores de doenças crônicas (hipertensão arterial e outras doenças cardiovasculares, doenças pulmonares, diabetes, deficiência imunológica e obesidade mórbida); pessoas em tratamento com imunossuppressores ou oncológico; gestantes e lactantes; responsáveis pelo cuidado de uma ou mais pessoas com suspeita ou confirmação de diagnóstico de infecção por COVID-19, ou de vulneráveis, conforme Protocolo de biossegurança para retorno das atividades nas Instituições Federais de Ensino. Art. 8º A Comissão de Avaliação das Atividades Práticas Imprescindíveis e a Pró-Reitoria de Graduação colocam-se à disposição dos professores responsáveis por componentes curriculares elencados nas categorias 1 e 3 do Art. 3º para eventuais orientações, visando à adaptação das atividades práticas ao modo remoto. Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Tânia Rossi Garbin, Pró-Reitora de Graduação.

ANEXO I

DISCIPLINA	DESCRIÇÃO	DEPARTAMENTO	PARECER DA COMISSÃO
ACL016	ESTAGIO EM ANALISES CLINICAS I	DEACL	2. Atividade(s) autorizada(s) a iniciar(em) imediatamente, desde que observe(m) as condições de biossegurança necessárias.
ACL018	ESTAGIO EM ANALISES CLINICAS II	DEACL	2. Atividade(s) autorizada(s) a iniciar(em) imediatamente, desde que observe(m) as condições de biossegurança necessárias.
ACL604	ESTAGIO FINAL DE CURSO - ANALISES CLINICAS	DEACL	2. Atividade(s) autorizada(s) a iniciar(em) imediatamente, desde que observe(m) as condições de biossegurança necessárias.
ALI149	ESTAGIO SUPERVISIONADO EM ADMINISTRACAO DE SERVICOS ALIMENTACAO	DEALI	2. Atividade(s) autorizada(s) a iniciar(em) imediatamente, desde que observe(m) as condições de biossegurança necessárias.
ARQ114	TOPOGRAFIA E DESENHO TOPOGRAFICO	DEARQ	3. Atividade(s) autorizada(s) a iniciar(em), quando o quadro pandêmico estiver favorável.
ARQ202	TOPOGRAFIA A	DEARQ	3. Atividade(s) autorizada(s) a iniciar(em), quando o quadro pandêmico estiver favorável.
ARQ203	TOPOGRAFIA B	DEARQ	3. Atividade(s) autorizada(s) a iniciar(em), quando o quadro pandêmico estiver favorável.
ARQ204	TOPOGRAFIA E DESENHO TOPOGRAFICO	DEARQ	3. Atividade(s) autorizada(s) a iniciar(em), quando o quadro pandêmico estiver favorável.
ARQ213	TOPOGRAFIA APLICADA	DEARQ	3. Atividade(s) autorizada(s) a iniciar(em), quando o quadro pandêmico estiver favorável.
BEV284	ESTAGIO SUPERVISIONADO EM CIENCIAS BIOLOGICAS I	DEBIO	2. Atividade(s) autorizada(s) a iniciar(em) imediatamente, desde que observe(m) as condições de biossegurança necessárias.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 31 - Nº. 09

05 de março de 2021

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



DISCIPLINA	DESCRIÇÃO	DEPARTAMENTO	PARECER DA COMISSÃO
BEV391	ESTAGIO SUPERVISIONADO NO ENSINO DE CIENCIAS BIOLOGICAS I	DEBIO	2. Atividade(s) autorizada(s) a iniciar(em) imediatamente, desde que observe(m) as condições de biossegurança necessárias.
CAT175	INFORMATICA INDUSTRIAL	DECAT	1. Atividade(s) que deverá(ão) ser adaptadas e oferecida(s) por meio remoto
CAT181	ELEMENTOS DE ROBOTICA	DECAT	3. Atividade(s) autorizada(s) a iniciar(em), quando o quadro pandêmico estiver favorável.
CGP001	ANATOMIA MEDICA I	DECGP	1. Atividade(s) que deverá(ão) ser adaptadas e oferecida(s) por meio remoto
CGP002	ANATOMIA MEDICA II	DECGP	1. Atividade(s) que deverá(ão) ser adaptadas e oferecida(s) por meio remoto
CGP003	ANATOMIA MEDICA III	DECGP	1. Atividade(s) que deverá(ão) ser adaptadas e oferecida(s) por meio remoto
CGP011	MEDICINA DA MULHER	DECGP	2. Atividade(s) autorizada(s) a iniciar(em) imediatamente, desde que observe(m) as condições de biossegurança necessárias.
CGP012	CLINICA CIRURGICA II	DECGP	2. Atividade(s) autorizada(s) a iniciar(em) imediatamente, desde que observe(m) as condições de biossegurança necessárias.
CPA001	SUPORTE BASICO DE VIDA	DECPA	3. Atividade(s) autorizada(s) a iniciar(em), quando o quadro pandêmico estiver favorável.
CPA002	SEMILOGIA I	DECPA	3. Atividade(s) autorizada(s) a iniciar(em), quando o quadro pandêmico estiver favorável.
CPA003	SEMILOGIA II	DECPA	3. Atividade(s) autorizada(s) a iniciar(em), quando o quadro pandêmico estiver favorável.
CPA004	SEMILOGIA PEDIATRICA I	DECPA	3. Atividade(s) autorizada(s) a iniciar(em), quando o quadro pandêmico estiver favorável.
CPA005	SEMILOGIA III	DECPA	2. Atividade(s) autorizada(s) a iniciar(em) imediatamente, desde que observe(m) as condições de biossegurança necessárias.
CPA006	SEMILOGIA PEDIATRICA II	DECPA	2. Atividade(s) autorizada(s) a iniciar(em) imediatamente, desde que observe(m) as condições de biossegurança necessárias.
CPA007	MEDICINA GERAL DE ADULTOS I	DECPA	2. Atividade(s) autorizada(s) a iniciar(em) imediatamente, desde que observe(m) as condições de biossegurança necessárias.
CPA008	MEDICINA GERAL DA CRIANCA I	DECPA	2. Atividade(s) autorizada(s) a iniciar(em) imediatamente, desde que observe(m) as condições de biossegurança necessárias.
CPA009	MEDICINA GERAL DA CRIANCA II	DECPA	2. Atividade(s) autorizada(s) a iniciar(em) imediatamente, desde que observe(m) as condições de biossegurança necessárias.
CPA010	MEDICINA GERAL DE ADULTOS II	DECPA	2. Atividade(s) autorizada(s) a iniciar(em) imediatamente, desde que observe(m) as condições de biossegurança necessárias.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 31 - Nº. 09

05 de março de 2021

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



DISCIPLINA	DESCRIÇÃO	DEPARTAMENTO	PARECER DA COMISSÃO
CPA011	INTERNATO EM ATENCAO SECUNDARIA – MODULO CLINICO	DECPA	2. Atividade(s) autorizada(s) a iniciar(em) imediatamente, desde que observe(m) as condições de biossegurança necessárias.
CPA012	INTERNATO AMBULATORIAL E HOSPITALAR EM URGENCIA E EMERGENCIA CLINICA	DECPA	2. Atividade(s) autorizada(s) a iniciar(em) imediatamente, desde que observe(m) as condições de biossegurança necessárias.
CPA013	INTERNATO AMBULATORIAL E HOSPITALAR EM CLINICA MEDICA	DECPA	2. Atividade(s) autorizada(s) a iniciar(em) imediatamente, desde que observe(m) as condições de biossegurança necessárias.
CPA016	SUORTE AVANCANADO DE VIDA	DECPA	3. Atividade(s) autorizada(s) a iniciar(em), quando o quadro pandêmico estiver favorável.
CPA026	INTERNATO EM ATENCAO SECUNDARIA- MODULO CLINICO II	DECPA	2. Atividade(s) autorizada(s) a iniciar(em) imediatamente, desde que observe(m) as condições de biossegurança necessárias.
EFD011	NATACAO	DEEFD	3. Atividade(s) autorizada(s) a iniciar(em), quando o quadro pandêmico estiver favorável.
EFD348	EDUCACAO FISICA, ESPORTES, RECREACAO E LAZER PARA PESSOAS COM DEFICIENCIAS.	DEEFD	3. Atividade(s) autorizada(s) a iniciar(em), quando o quadro pandêmico estiver favorável.
CEA502	ELETROMAGNETISMO	DEELT	1. Atividade(s) que deverá(ão) ser adaptadas e oferecida(s) por meio remoto
CEA550	MAQUINAS ELETRICAS I	DEELT	1. Atividade(s) que deverá(ão) ser adaptadas e oferecida(s) por meio remoto
CEA552	CIRCUITOS ELETRICOS I	DEELT	1. Atividade(s) que deverá(ão) ser adaptadas e oferecida(s) por meio remoto
CEA560	MAQUINAS ELETRICAS II	DEELT	1. Atividade(s) que deverá(ão) ser adaptadas e oferecida(s) por meio remoto
CEA562	SINAIS E SISTEMAS	DEELT	1. Atividade(s) que deverá(ão) ser adaptadas e oferecida(s) por meio remoto
CEA563	CIRCUITOS ELETRICOS II	DEELT	1. Atividade(s) que deverá(ão) ser adaptadas e oferecida(s) por meio remoto
GEO159	GEOLOGIA ESTRUTURAL	DEGEO	3. Atividade(s) autorizada(s) a iniciar(em), quando o quadro pandêmico estiver favorável.
GEO161	GEOFISICA	DEGEO	3. Atividade(s) autorizada(s) a iniciar(em), quando o quadro pandêmico estiver favorável.
GEO270	TECNICAS LEVANTAMENTOS ESTRATIGRAFICOS-PARTES I/II	DEGEO	3. Atividade(s) autorizada(s) a iniciar(em), quando o quadro pandêmico estiver favorável.
GEO272	GEOLOGIA DE CAMPO	DEGEO	3. Atividade(s) autorizada(s) a iniciar(em), quando o quadro pandêmico estiver favorável.
GEO493	MAPEAMENTO GEOLOGICO	DEGEO	3. Atividade(s) autorizada(s) a iniciar(em), quando o quadro pandêmico estiver favorável.
ATV500	ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO	DEJOR	2. Atividade(s) autorizada(s) a iniciar(em) imediatamente, desde que observe(m) as



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 31 - Nº. 09

05 de março de 2021

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br

UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

DISCIPLINA	DESCRIÇÃO	DEPARTAMENTO	PARECER DA COMISSÃO
			condições de biossegurança necessárias.
JOR235	TRABALHO DE CONCLUSAO DE CURSO I	DEJOR	2. Atividade(s) autorizada(s) a iniciar(em) imediatamente, desde que observe(m) as condições de biossegurança necessárias.
JOR238	TRABALHO DE CONCLUSAO DE CURSO II	DEJOR	2. Atividade(s) autorizada(s) a iniciar(em) imediatamente, desde que observe(m) as condições de biossegurança necessárias.
MSC016	MEDICINA DE FAMILIA E COMUNIDADE	DEMISC	2. Atividade(s) autorizada(s) a iniciar(em) imediatamente, desde que observe(m) as condições de biossegurança necessárias.
NCS147	ESTAGIO SUPERVISIONADO EM NUTRICAÇÃO CLÍNICA	DENCS	2. Atividade(s) autorizada(s) a iniciar(em) imediatamente, desde que observe(m) as condições de biossegurança necessárias.
NCS148	ESTAGIO SUPERVISIONADO EM NUTRICAÇÃO SOCIAL	DENCS	2. Atividade(s) autorizada(s) a iniciar(em) imediatamente, desde que observe(m) as condições de biossegurança necessárias.
TUR146	EVOLUCAÇÃO URBANA	DETUR	1. Atividade(s) que deverá(ão) ser adaptadas e oferecida(s) por meio remoto
TUR149	TURISMO E PRODUÇÃO DO ESPAÇO	DETUR	1. Atividade(s) que deverá(ão) ser adaptadas e oferecida(s) por meio remoto
TUR153	GESTÃO E TRANSPORTE EM TURISMO	DETUR	1. Atividade(s) que deverá(ão) ser adaptadas e oferecida(s) por meio remoto
TUR406	EDUCAÇÃO AMBIENTAL APLICADA AO TURISMO	DETUR	1. Atividade(s) que deverá(ão) ser adaptadas e oferecida(s) por meio remoto
TUR426	ESTUDO DE VIABILIDADE EM PROJETOS TURÍSTICOS	DETUR	1. Atividade(s) que deverá(ão) ser adaptadas e oferecida(s) por meio remoto
TUR429	AGENCIAMENTO E ELABORAÇÃO DE ROTEIROS TURÍSTICOS	DETUR	1. Atividade(s) que deverá(ão) ser adaptadas e oferecida(s) por meio remoto
TUR436	TEMAS ESPECIAIS EM TURISMO V	DETUR	1. Atividade(s) que deverá(ão) ser adaptadas e oferecida(s) por meio remoto

Obs: A presente tabela relaciona apenas atividades práticas que tiveram respostas remetidas via formulário eletrônico por pelo menos um dos professores que ofertam o componente curricular em 2020/1 ou que tiveram a inclusão recomendada pela Comissão em virtude da similaridade com outras atividades avaliadas. Tânia Rossi Garbin, Pró-Reitora de Graduação.

Atos da Escola de Minas - EM

PORTARIA ESCOLA DE MINAS Nº 008/2021 De 03 de março de 2021

O Diretor da Escola de Minas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução CUNI nº 1.008, de 30 de junho de 2009, alterada pelas Resoluções CUNI 1.596, de 25 de fevereiro de 2014, 1008, de 30 de junho de 2009, e 1800, de 22 de março de 2016, RESOLVE: Nomear os docentes Alan Kardek Rego Segundo (lotado no Decat) e Cláudio Batista Vieira (lotado no Demec) para comporem a Comissão Permanente de Infraestrutura Física e Laboratorial da Escola de Minas, para um mandato de dois anos, a partir da presente data. ISSAMU ENDO, Diretor.

PORTARIA ESCOLA DE MINAS Nº 009/2021 De 03 de março de 2021

O Diretor da Escola de Minas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução CUNI nº 1.008, de 30 de junho de 2009, alterada pelas Resoluções CUNI 1.596, de 25 de fevereiro de 2014, 1008, de 30 de junho de 2009, e 1800, de 22 de março de 2016, RESOLVE: Reconduzir os seguintes membros na composição da Comissão Permanente de Segurança Patrimonial e Pessoal da EM Praça Tiradentes – COSPPM, para um mandato de dois anos: Edezio Alves de Souza (lotado no Dearq), Hélder Luís

Página 19 de 20



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 31 - Nº. 09

05 de março de 2021

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

Fransozo (lotado no Dearq), Romério Rômulo Cordeiro de Moura (lotado no Depro), a partir de 17.09.2020, e Renata Ferreira dos Santos (lotada no SISBIN), a partir de 10.10.2020. ISSAMU ENDO, Diretor.

**** Fim da Publicação ****